



*ALTOZ: Mauricio Jose Cabral*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 2.423/97

De 06 de junho de 1.997

**DENOMINA DE RUA FRANCISCO  
JUSTINO DE MEDEIROS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e  
eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominada de Rua FRANCISCO  
JUSTINO DE MEDEIROS, uma artéria ainda sem denominação oficial,  
localizada no Bairro da Vila Cavalcante, sendo a que cruza as Ruas: Euclides  
Franco e Pedro Moura e finalizando na BR-230.

Art. 2º - Ficará a cargo da Prefeitura Municipal  
colocar a placa com o nome do homenageado e o CEP da rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
PATOS-PB., 06 DE JUNHO DE 1.997.

  
Dr. Divaldo Medeiros Wanderley  
=Prefeito Constitucional=